

Livro Nº 2

MATRÍCULA

27.621

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DATA:05/02/2.013. Protocolo n°65.605. SALA COMERCIAL N°02(DOIS), situado no PAVIMENTO TEREIO II (com acesso direto pela Avenida Atilio Fontana -PR 280), do Edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVENTINA" situado no Bairro Pinheirinho, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO com área total construída de 171,23m²(CENTO E SETENTA E UM METROS E VINTE E TRES DECÍMETROS QUADRADOS); área privativa de 169,65m² (cento e sessenta e Nove metros e sessenta e cinco Decímetros quadrados); área de uso comum de 1,58 (Um metros e Cinquenta e oito decímetros quadrados) e fração ideal de solo de 0,10424% do Lote Urbano n° 01 da Quadra n° 565, desta cidade, cuja unidade possui saída direta para a Via Pública., Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote 03, SUL: Confronta com a Sala Comercial n°01; OESTE: Confronta com o o lote n°02; LESTE: Confronta com a Rodovia PR-280(Avenida Atilio Fontana). Tudo conforme a Planilha fornecida pelo Eng° Civil - José Carlos Tonial - CREA n° 10.500-D. REGISTRO ANTERIOR: 25.888, livro 02, do 1º Ofício. PROPRIETÁRIO: **OSCAR PAULINO DE MORAES**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens com a Sra **ROSIMAR MARCON DE MORAIS**, ambos comerciante, portador da C.I. n° 1.396.135-PR e do CPF n° 285.561.199-72, ela portadora da C.I. n°7.204.210-7-PR e do CPF n°018.692.959-51, residentes e domiciliados na Avenida Atilio Fontana, n°890, Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. CONDIÇÕES: Pura e Simples. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff-Escritor. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 05 de FEVEREIRO de 2.013.

DATA:05/02/2.013. R-1-M-27.621. Protocolo n°65.605 Separação Judicial Consensual Procedem-se o presente registro, conforme Formal de Partilha, expedido em 23 de outubro de 2010, nos Autos de Separação Judicial Consensual n° 673/2008, do Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Carina Daggios, a qual transitou em julgado em 03/11/2008, daqueles autos, para constar que foi decretada a Separação Judicial Consensual, do casal Sr. **OSCAR PAULINO DE MORAES**, brasileiro, separado comerciante, portador da C.I. n° 1.396.135-PR e do CPF n° 285.561.199-72, residente e domiciliado na Avenida Atilio Fontana, n° 2.940, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão-PR e **ROSIMAR MARCON DE MORAIS**, brasileira, Separada Judicialmente, portadora da C.I. n°7.204.210-7-PR e do CPF n°018.692.959-51, residentes e domiciliados na Avenida Atilio Fontana, n° 2.940, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão-PR, a qual voltara a usar o nome de solteira ou seja **ROSIMAR MARCON**,. Que o imóvel objeto da presente matrícula ficará pertencendo única e exclusivamente para a Sra. **ROSIMAR MARCON**, brasileira, Separada Judicialmente.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão



Livro Nº 2

MATRÍCULA

27.621

Registro Geral

FOLHA

01vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

portadora da C.I. nº7.204.210-7-PR e do CPF nº018.692.959-51, residentes e domiciliados na Avenida Attilio Fontana, nº 2.940, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão-PR, Valor de R\$120.000,00 Foi recolhido ITCMD, por excesso de meação, Recolhimento o valor de R\$ 2.936,24, conforme GR-PR expedida com base no Parecer de Atribuição de Valores nº05/2009, da A.R.E. de Francisco Beltrão-PR. DOI. Emitida por esta Serventia de Justiça. FUNREJUS: Isento. Subscrito por Eliandy Prigol Kanoff-Escrivente. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 05 de FEVEREIRO de 2.013

C.4.312,000-VRC-R\$607,15

R-2-27.621. Protocolo nº82.220(06/08/2.020). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 02ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e Comarca de Francisco Beltrão- PR., extraído dos autos nº0001704-11.2019.8.16.0083, em que o exequente Município de Francisco Beltrão/PR move contra Rosimar Marcon de Moraes, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$6.673,43. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2.020

C.1.260,00 VRC - R\$243,18

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício

R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone:(46)3035-4732
85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.

Dou fé

02 de março de 2022

Jéssica Mattes - Auxiliar

Certidão fornecida nos termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/09/76

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F483V.ChqP7.3kha
2-IGYaZ.ovKcA
<https://selo.funarpen.com.br>

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão